



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2014-TRE/PB.
PROCESSO Nº 880-03.2015.6.15.8000**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E
LISSANDRA DE SOUZA ALMEIDA.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 06.017.798/0001-60, situado na Rua Princesa Isabel, n.º 201, Centro, João Pessoa - PB, CEP 58.013-250, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **NAILTON RODRIGUES RAMALHO**, brasileiro, casado, RG n.º 321188-SSP/PB, CPF n.º 136.043.414-34, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado **LISSANDRA DE SOUZA ALMEIDA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da RG n.º 1.945.645 – SSP/PB, CPF n.º 032.226.804-42, doravante designada **LOCADORA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 8.666/1993 e 8.245/91, o presente contrato de locação de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 08/2014 – TRE/PB..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 27/03/2016, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 26/03/2018, ou até a conclusão da reforma do prédio do Fórum Eleitoral de Gurinhém, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do elemento de despesa 3390.39.36 e PTRES 084596, constantes da Proposta Orçamentária da Justiça Eleitoral para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal nas cláusulas segunda do contrato original, bem como no art. 3º da Lei nº 8.245/1991 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo Eletrônico n.º 880-03.2015.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2016.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
NAILTON RODRIGUES RAMALHO


LISSANDRA DE SOUZA ALMEIDA
LOCADORA